LEI Nº 931

Súmula - Dá denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **OTACILIA ANDRADE BELICH**, a rua Nº 01 do Loteamento Jardim Vergínia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Bol. Of. M. Irati
em 19/12/89.
Divisão de Expediente

AVDN/MB